



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 145, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

**APROVA INSTRUÇÕES NORMATIVAS E PROCEDIMENTOS  
DE CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Instruções Normativas referente a normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos do Poder Executivo Municipal, que seguem:

**I – Instrução Normativa SOV Nº 001/2017**, de responsabilidade da Ouvidoria Municipal, que dispõe sobre os procedimentos e rotinas a serem observados pela Administração Direta e Indireta para assegurar o direito de acesso à informação, observando a Lei de Acesso a Informação – Lei nº 12.527/11 e o Decreto Municipal nº 102 de 25 de janeiro de 2017.

**II – Instrução Normativa SCL Nº 005/2017**, de responsabilidade da Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos, que dispõe sobre os critérios e procedimentos básicos referente à aquisição de bens e serviços comum, mediante pregão presencial.

**Art. 2º.** Caberá à unidade responsável promover a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**

Prefeito Municipal

Certifico que dei publicidade ao presente Decreto, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume, na data supra.

  
**REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração